



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.382 DE 08 DE MARÇO DE 1977 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica autorizado o Poder Executivo a - abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

7. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

7.1 Despesas Gerais da Administração

3130.00

03070212.43

Ficha 196

Serviços de Terceiros

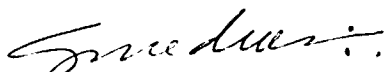
Despesas Diversas da Unidade

.....Cr\$ 54.000,00

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução do presente Crédito, correrão à conta da anulação parcial da verba 125 Ítem 4110.00 - Obras Públicas 10585751.26 - Passeios em Cr\$. 54.000,00.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município


JAIR JOAQUIM MARTINS
Chefe de Gabinete

ATO PUBLICADO
EM ____/____/1977.

451
9-3-77